



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 05/2014.

APROVA OS PLANOS DE ESTUDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLEITON COSTA E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO ARANHA.

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 0575/2007 que organiza o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº. 0574/2007 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 49/2014, enviou a este Conselho os Planos de Estudos do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Aranha, conforme determina a legislação vigente.

Os Planos de Estudos foram elaborados de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Escola.

Após a leitura e análise dos Planos de Estudos propostos constatou-se que os mesmos estão em condições de ser aprovados e refletem a normatização em nível de escola.

CONCLUSÃO

Os Conselheiros concluíram que os Planos de Estudos propostos para o Ensino Fundamental, podem ser aprovados, pois atendem a legislação em vigor.

Engenho Velho, 10 de Setembro de 2014.

CONSELHEIROS:

..... Helio Tomazini
..... Sandra Osmarin Martinelli
..... Cristiane Piran Martinelli Batistella
..... Celso Luiz Belusso
..... Rosane Bedin
..... Alexandra Menegazzo Colussi



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2014.

Leidina Bonavigo Santin
Presidente do Conselho Municipal de Educação-Engenho Velho/RS